



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 021/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 021/2021, acerca do Projeto de Lei nº 610/20, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça YHAKIO OGINO localizada na Rua Arumanzal com Rua Thomaz Cyro Pozzi, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041977376** e o código CRC **24425B59**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 041187519

São Paulo, 18 de março de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Denominação de Logradouros - **Praça Yhakio Ogino**Proc. SEI: **6010.2021/0000496-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **610/20** de autoria da vereadora **Rute Costa** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Yhakio Ogino**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de morador, o que contribui para a preservação da memória local. Remete a munícipe que contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para o coletivo.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet como o site "*Jusbrasil*" e bancos de dados da imprensa (jornais "*O Estado de São Paulo*" e "*Folha de São Paulo*"), e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia de **Yhakio Ogino** para a homenagem que se lhe quer prestar.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Procurador Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 26/03/2021, às 09:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/04/2021, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041187519** e o código CRC **1B2CFCA0**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000496-2

SEI nº 041187519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 041403795

São Paulo, 23 de março de 2021.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (041403636) e SMUL/CASE/DLE (041160111), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 24/03/2021, às 12:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041403795** e o código CRC **3C3F0588**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000496-2

SEI nº 041403795



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATAJ Nº 041403636

São Paulo, 23 de março de 2021.

SMUL/ATAJ

Sra. Assessora Procuradora,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, acerca do Projeto de Lei 610/2020, que denomina *YHAKIO OGINO*, logradouro inominado adstrito à Subprefeitura de Jaçanã-Tremembé.

Conforme informação prestada pela CASE/DLE, em suma, o logradouro *"é bem público; é oficial e não possui número de Cadlog; não existe denominação oficial para o logradouro; a denominação proposta, "YHAKIO OGINO", não constitui homonímia; e a classificação quanto ao tipo (praça) está correta."* Propôs texto ao art. 1º de referido Projeto de Lei (041160111).

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de **sanção** proposto pela área técnica.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor Técnico II

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

De acordo

Flavia Moraes Barros

Procuradora do Município

OAB/SP nº. 190.425

SMUL/ATAJ



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Moraes Barros, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 23/03/2021, às 10:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Barros Carone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 23/03/2021, às 11:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041403636** e o código CRC **01B8AB51**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000496-2

SEI nº 041403636



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 041276919

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 610/20, de autoria da Vereadora Rute Costa, denomina Praça Yhakio Ogino situada à Rua Arumanzal com Rua Thomaz Cyro Pozzi.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Em atendimento ao encaminhamento SMUL/GAB 041084665, CASE/DLE apresentou sob SEI 041160111, as respostas formuladas acerca do logradouro objeto deste Projeto de Lei, não tendo sido encontrado empecilho à sua denominação.

Ressaltamos entretanto que esta Assessoria não teve acesso à informação de SMC/AHM/CDL pois segundo o documento 0401187519 a "Unidade atual não possui acesso ao protocolo restrito", portanto desconhecemos a manifestação do Arquivo Histórico Municipal a respeito do nome proposto.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 19/03/2021, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 22/03/2021, às 14:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041276919** e o código CRC **108E9AB5**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000496-2

SEI nº 041276919



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041160111

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Rute Costa

Assunto: Projeto de Lei – PL **610/2020**

Local: PRAÇA YHAKIO OGINO

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça inominada "YHAKIO OGINO", localizada na Rua Rua Arumanzal com Rua Thomaz Cyro Pozzi, localizada no Bairro do Jaçanã/vila nova conquista – São Paulo.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 041005914, identificamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC (041150552) e nas foto do Google Earth (documento nº 041159949), como sendo a área verde que foi implantada sobre o sistema viário na confluência das ruas Arumanzal e Thomaz Cyro Pozzi, oficiais e denominadas conforme decretos inseridos no documento 041160050.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 041005914, conforme segue:

1º – Sim é bem público;

2º – Não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;

3º – O logradouro não possui denominação;

4º – O logradouro é municipal e oficial, porém não possui denominação oficial;

5º – O nome proposto “YHAKIO OGINO” não constitui homonímia até a presente data;

6º – Sim, a descrição e a localização do logradouro estão suficientes para sua identificação, porém, para sua perfeita localização e caracterização de dados técnicos, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Yhakio Ogino, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Arumanzal e Thomaz Cyro Pozzi, localizado no setor 66, entre as quadras 89, 327 e 499, situado no Distrito de Jaçanã, na Subprefeitura de Jaçanã-Tremembé.”

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 19/03/2021, às 12:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041160111** e o código CRC **A00DEA4D**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000496-2

SEI nº 041160111



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

“Denomina Praça inominada
YHAKIO OGINO localizada na rua
Rua Arumanzal com Rua Thomaz
Cyro Pozzi”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça inominada "YHAKIO OGINO", localizada na Rua Rua Arumanzal com Rua Thomaz Cyro Pozzi, localizada no Bairro do Jaçanã/vila nova conquista – São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 2020

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

JUSTIFICATIVA

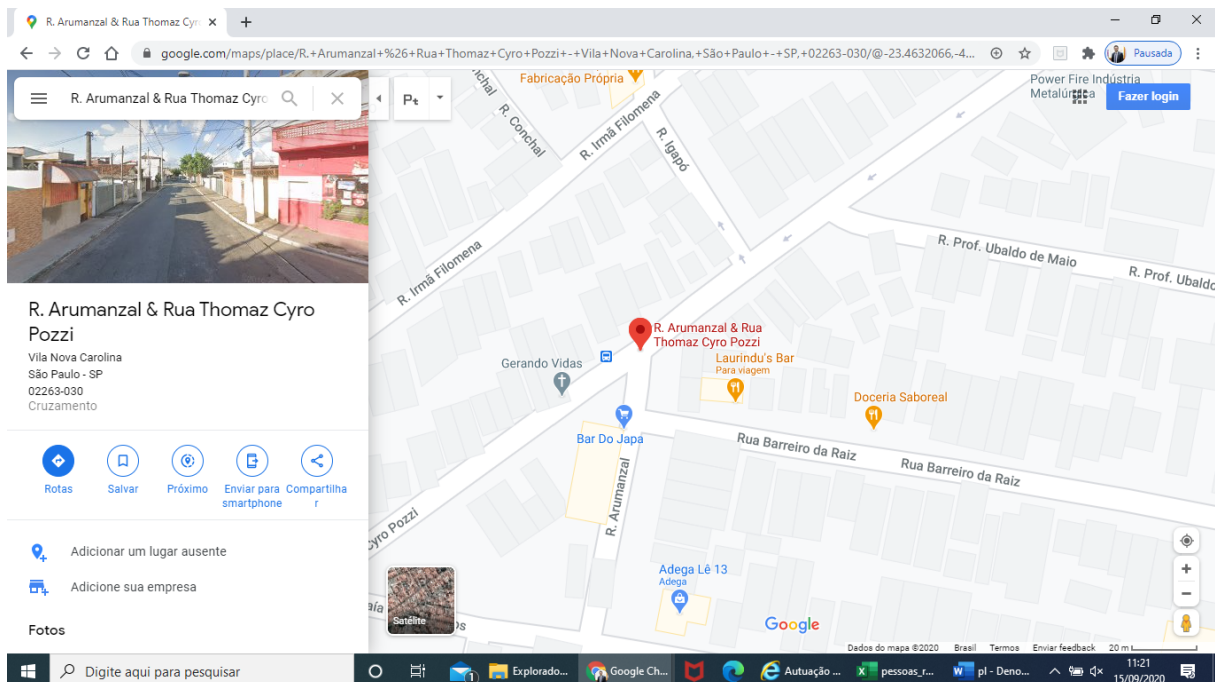
Descendente de Japonês, era o 4º filho no total de 10. Nascido na cidade de Lins, no interior do Estado de São Paulo, aos 30 de Outubro do ano de 1933, cresceu em Quintana, desde pequeno trabalhando na lavoura, não teve muita oportunidade de estudar, mas desde criança esperto e trabalhador.

Sr. Yhakio por 20 anos realizou um trabalho social com os moradores da região do jaçanã, realizando eventos na área social, entregas de cestas básicas e atendimento aos munícipes do bairro.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

CROQUI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CARTA DE ANUENCIA

AUTORIZAÇÃO

Eu, HIROYUKI MARCIO OGINO, brasileiro,
separado judicialmente, portador do
RG. 15.788.392-9 SSP/SP e CPF
085.008.968-92, AUTORIZO
A NOMENÇÃO DA PRAGA, no entroncamento
das ruas Arumanzal e Thomas Gyro
Pozzi, com o nome do meu pai,
YHAKIO OGINO, mais conhecido como
Dedinho OGINO.

São Paulo, 11 de Setembro de 2020.

Hiroyuki Marcio Ogino



Materia BO6FE202002601nDoktorassinsindigdigizatoacenteparrRedde 56EDHEGQANOCN9R1R
https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=226473.



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?



Guedes. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=279042>.
Matéria DSEB/EBC/2020/2026.Orientamento legislativo para o SNE do ODAFEBREZ-TOH-Sesgalratipale-jundickao@pf.ee16a26a201p



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS (DSP-9100/2021)

Autores

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 5 de março de 2021.

OFICIO SGP12 n. 21/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 610/2020, de autoria de RUTE COSTA, que "DENOMINA PRAÇA INOMINADA YHAKIO OGINO LOCALIZADA NA RUA ARUMANZAL COM RUA THOMAZ CYRO POZZI".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital